



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2022.01/CLHO-21417	Data de abertura: 20/01/2022 12:22:39	Data de transação: 20/01/2022 12:22:39	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa especializada em Assessoria Contábil			
Nome do emitente: Domingos Das Da Silva	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF	Nome do responsável: Domingos Dias Da Silva	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF
Prazo: 10 Dias (Corridos)	Prazo final: 30/01/2022 23:59:59	Prazo prudencial: 29/01/2022 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do secretário Sr. Domingos Dias da Silva, vem justificar o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Coelho Neto – MA, visando a necessidade de atender as atividades a serem desenvolvidas junto a esta Secretaria para prestação de diversos serviços contábeis e por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados tecnicamente no setor indicado.

A presente Inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular; com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista que no caso em questão há inviabilidade de competição.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com J H DE F FERNANDES, no valor de R\$ 170.400,00 (Cento e Setenta Mil e Quatrocentos Reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Domingos Dias Da Silva
 Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF

Assinado eletronicamente por
 Domingos Dias Da Silva
 Em 20/01/2022 às 12:22
 Código de validação: a3388c43-0523-4045-97b7-a7d11151d67f